



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 264 DE 27 DE JUNHO DE 1979.

Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1978 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Acre:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1978, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a execução dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito correrão por conta de anulações e convênios firmado entre INPA e a Prefeitura, relacionados no anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, 27 de junho de 1979.

Eng.º FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS

"Prefeito Municipal"

Pub. D.O.
nº 2.685
de 27-06-79

126



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO - I

- 60 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 61 - GABINETE DO SECRETÁRIO
- 61.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 61.03.03 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 61.03.03.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 61.03.03.021.12 - INDENIZAÇÕES E DEVOLUÇÕES

3.0.0.0 - <u>DESEJAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
	<hr/>
TOTAL	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS

ANEXO - II

1 000,00 - RECEITAS CORRENTES	
1 400,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1 460,00 - CONTRIBUIÇÕES	
1 469,00 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	
CONVENIO COM O INPA	155.000,00

ANULACÕES

- 00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 03 - SERVIÇO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
- 03.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 03.10.59 - URBANISMO
- 03.10.59.573 - VIAS URBANAS
- 03.10.573.33 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.0.0.0 - <u>RECURSOS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - <u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - FPM	45.000,00

TOTAL 45.000,00

TOTAL GERAL 200.000,00